

1.4. SUPORTE E ATENDIMENTO A USUÁRIO DE TI

- a) São considerados recursos de TI os serviços de atendimento a requisições de suporte a infraestrutura de TI, resolução de incidentes e investigação de problemas e suporte técnico de microinformática a usuários de TI;
- b) Excluem-se a contratação de call centers ou contact centers para serviços gerais não relacionados exclusivamente a TI e a contratação de serviços de suporte a soluções de audiovisual.

1.5. INFRAESTRUTURA DE TI

- a) São considerados recursos de TI os serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico;
- b) Excluem-se dessa categoria materiais e serviços de vigilância patrimonial (a exemplo de soluções de Circuito Fechado de TV - CFTV, analógico ou digital, e seus componentes e serviços acessórios), serviços de engenharia civil ou manutenção predial, serviços financeiros ou bancários, controle de acesso físico (como portas, catracas e elevadores), soluções de cabeamento estruturado que permita conectividade à rede de telecomunicações (como fibra ótica, conectores, conduítes e cabos de rede de dados), infraestrutura elétrica (como nobreaks e geradores) e hidráulica (como sistema de refrigeração), ainda que venham a integrar sala de datacenter e sistema de combate a incêndio.

1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS

- a) São considerados recursos de TI a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto (SMS) e de recebimento ou processamento de dados satelitais;
- b) Excluem-se desta categoria os serviços de telefonia fixa comutada (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP), VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital.

1.7. SOFTWARE E APLICATIVOS

- a) São considerados recursos de TI programas de computador que realizam ou suportam o processamento de informações digitais, independente da forma de licenciamento (a exemplo de perpétuo, subscrição, cessão temporária);
- b) Excluem-se dessa categoria programas embarcados em equipamentos não classificados como recursos de TI.

1.8. IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

- a) São considerados recursos de TI serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos;
- b) Excluem-se serviços de impressão 3D, serviços de impressão gráfica (a exemplo de plotagem e banners), e serviços arquivísticos de massa documental (classificação, recuperação e digitalização).

1.9. CONSULTORIA EM TI

- a) São considerados recursos de TI serviços de consultoria e aconselhamento em TI;
- b) Excluem-se dessa categoria, a prestação de serviços: de produção de conteúdo multimídia e gestão de conteúdos de sites web e mídias sociais, de fornecimento de conteúdo digital, assinaturas de periódicos eletrônicos, notícias e informes, publicidade e de comunicação social em meio digital.

1.10. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

- a) São considerados recursos de TI os serviços de computação em nuvem, tais como Infraestrutura as a Service - IaaS, Platform as a Service - PaaS, Software as a Service - SaaS, DataBase as a Service - DBaaS, Device as a Service - DaaS, Containers as a Service - CaaS, Function as a Service - FaaS e BigData as a Service - BDaaS, serviços de orquestração de multi-nuvem, suporte e brokerage de nuvem.

1.11. INTERNET DAS COISAS - IoT

- a) São considerados recursos de TI apenas os dispositivos ou serviços que utilizem tecnologia IoT conectados ou que integrem um ou mais sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos pelo órgão, enviando, processando, recebendo ou armazenando dados.

1.12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

- a) São considerados recursos de TI os serviços de avaliação e testes de segurança (a exemplo de testes de intrusão, pentest, simulação de adversários), gestão de vulnerabilidades e tratamento de incidentes, Security as a Service - SECaaS, segurança de redes, Serviço de Monitoria de eventos de segurança - SOC e serviços técnicos de consultoria em

segurança da informação e privacidade;

- b) Excluem-se dessa categoria serviços e/ou equipamentos de segurança das informações que não estejam em suporte digital.

1.13. ANÁLISE DE DADOS, APRENDIZADO DE MÁQUINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- a) São considerados recursos de TI os serviços de Inteligência de Negócio (Business Intelligence), Inteligência Artificial, Aprendizado de Máquina, Big Data, governança de dados, arquitetura de dados e soluções de geoprocessamento.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2022/SEPLAG

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei nº 11.549, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2022, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

Parágrafo único Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

Art. 2º Para elaboração do RAG, a avaliação do desempenho dos Programas e Ações (projetos/atividades/operações especiais) constantes no Orçamento Anual do Estado do exercício de 2022 deverão ser registrados no Sistema Monitora - Módulo RAG pelos órgãos do Poder Executivo, incluindo a Defensoria Pública, e entidades da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único As informações e os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta Instrução Normativa serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, e tutoriais do processo e de uso do sistema, disponibilizados no site da SEPLAG (www.seplag.mt.gov.br).

Art. 3º Compete às unidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central de sistema de planejamento estadual, as seguintes atribuições:

I - Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

- a) encaminhar o Relatório da Ação Governamental - RAG 2022 à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para compor, como anexo, a



Prestação de Contas do Balanço Anual do Estado de Mato Grosso.

II - Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP:

a) realizar a interlocução entre a SEPLAG e as demais unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, envolvidas no processo;

b) monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades;

c) comunicar, formalizando nos e-mails institucionais dos titulares das unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, o descumprimento de qualquer procedimento estabelecido para este processo, definindo prazo para o saneamento das pendências;

d) requerer ao Secretário de Estado de Planejamento e gestão para que Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e Gasto Público/ SEPLAG realize a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar às Unidades Orçamentárias que não sanarem as pendências;

e) validar a versão final do RAG 2022 e encaminhá-lo ao Gabinete da SEPLAG, para as providências cabíveis.

III - Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação - SFMA:

a) supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico às unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual.

b) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo I desta Instrução Normativa;

c) comunicar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas o descumprimento pelas unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, de procedimentos e prazos relacionados ao processo;

d) acompanhar a consolidação do RAG 2022, validar o relatório final e apresentar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

IV - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação - CMA:

a) coordenar o processo, de forma centralizada, definindo a metodologia e ferramentas a serem utilizadas;

b) disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2022;

c) disponibilizar a capacitação digital com tutoriais para elaboração do RAG;

d) cadastrar ou atualizar os usuários, denominados Responsáveis por Programas e por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias, quando necessário;

e) acompanhar as avaliações das ações e realizar o suporte técnico, de acordo com a metodologia do RAG, recomendando ajustes, caso seja necessário;

f) consolidar as avaliações das unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual;

g) disponibilizar o RAG 2022 para validação pela Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação;

h) disponibilizar o RAG 2022 no site da SEPLAG após os órgãos de controle do Estado receberem o documento oficial da Prestação de Contas do Balanço Anual do Estado de Mato Grosso, do exercício de 2022.

V - Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica - NCAGE:

a) Acompanhar as avaliações dos Programas e seus Indicadores e, efetuar suporte técnico, de acordo com a metodologia do RAG, recomendando ajustes, caso seja necessário.

Art. 4º Compete às unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, participantes do processo, as seguintes atribuições:

I - dirigentes máximos dos órgãos e entidades:

a) prestar as informações necessárias e estratégicas para a avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade no órgão ou entidade do qual é dirigente;

b) validar as avaliações disponíveis no Relatório Setorial, realizadas pelos responsáveis por Programas e Ações, sob responsabilidade da unidade setorial do qual é dirigente.

II - responsáveis por programas:

a) realizar a avaliação e os ajustes na avaliação dos programas sob sua responsabilidade e, seus respectivos indicadores, conforme orientações da SEPLAG e do NGER ou unidade de planejamento setorial.

III - responsáveis por ações:

a) realizar a avaliação e os ajustes na avaliação das ações sob sua responsabilidade, conforme orientações da SEPLAG e do NGER ou unidade de planejamento setorial.

IV - Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGERs ou Unidades de Planejamento Setoriais:

a) repassar as orientações da SEPLAG aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades e responsáveis por programas e por ações;

b) coordenar o processo de avaliação dos Programas e Ações nos órgãos e entidades aos quais estejam vinculados;

c) acompanhar e orientar os Responsáveis pelos Programas e por Ações na atividade de registro da avaliação no Sistema Monitora - Módulo RAG;

d) prestar informações à SEPLAG relativas ao processo de avaliação, inclusive referentes a atualização dos Responsáveis por Programas e Ações no FIPLAN e demais informações necessárias à consolidação do Relatório;

e) apresentar ao dirigente máximo do órgão ou entidade o Relatório Setorial para validação antes do prazo de fechamento do módulo pela SEPLAG.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por meio da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual, prestar suporte técnico, caso necessário, para avaliação dos Programas e Ações, no que se refere à análise da execução orçamentária.

Art. 6º Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG/2022 deverão observar o cronograma estabelecido na agenda do RAG, constante no Anexo I desta Instrução Normativa, em alinhamento aos prazos e limites para encerramento do exercício financeiro de 2022.

§ 1º A SEPLAG disponibilizará equipe para orientação e suporte técnico no processo de elaboração do RAG, cujos integrantes constam no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos previstos nesta Instrução Normativa sujeita as respectivas Unidades Orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme dispõem os arts. 61 e 62 do Decreto nº 1.292, de 15 de fevereiro de 2022 ou outra norma que vier a substituí-lo.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de outubro de 2022.

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL - RAG 2022

Atividades	Responsável	Datas	
		Início	Fim
Disponibilização do material orientativo e capacitação	SEPLAG	17/10/2022	01/11/2022
Atualização dos responsáveis por Ação	Unidades Setoriais	24/10/2022	26/01/2023
Atualização dos responsáveis por Programa	Unidades Setoriais	24/10/2022	10/02/2023
Abertura do módulo de lançamento do RAG 2022	SEPLAG	07/11/2022	07/11/2022
Período de avaliação das Ações	Unidades Setoriais	07/11/2022	27/01/2023
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação das Ações	SEPLAG	07/11/2022	27/01/2023
Período de avaliação dos Indicadores	Unidades Setoriais	07/11/2022	27/01/2023
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Indicadores	SEPLAG	07/11/2022	27/01/2023
Período de avaliação dos Programas	Unidades Setoriais	21/11/2022	17/02/2023
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Programas	SEPLAG	21/11/2022	17/02/2023
Fechamento do módulo RAG 2022	SEPLAG	17/02/2023	17/02/2023
Consolidação do relatório do RAG	SEPLAG	22/02/2023	24/02/2023
Envio do relatório do RAG 2022 a SEFAZ	SEPLAG	24/02/2023	24/02/2023
Publicização do relatório RAG 2022	SEPLAG	03/04/2023	03/04/2023

ANEXO II

EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, INCLUINDO A DEFENSORIA PÚBLICA, E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Unidade	Assunto	Equipe Técnica	Email e Telefone
DEFENSORIA PÚBLICA/MT	Ações SEPLAG/SFMA	Cândida Maria de Andrade	candidaandrade@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/SFMA	Cândida Maria de Andrade	candidaandrade@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Katiucia Guimarães Yamaoka	katiucia.yamaoka@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
AGER MTPAR GOVERNADORIA CASA CIVIL SECOM	Ações SEPLAG/SFMA	Gerusa Andreia Moretto	marcellepedroso@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Telma Monteiro Lima Rassi	telmarassi@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Juci Alves de Arruda Franco	juci.arruda@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
INTERMAT	Ações SEPLAG/SFMA	Gerusa Andreia Moretto	gerusamoretto@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Telma Monteiro Lima Rassi	telmarassi@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Karine Nunes Rodrigues	karine.nunes@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SEAF EMPAER CEASA	Ações SEPLAG/SFMA	Anacléia Soares Pereira Dias	anacleiadias@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Camila Leite Xavier	camilaxavier@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Adynea Campos Araújo Silva	adynea.silva@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SECEL FUNDED	Ações SEPLAG/SFMA	Marcelle Renata do E.S. Pedroso	marcellepedroso@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Wilton Leal Marinho dos Santos	wiltonsantos@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Joel Martins da Rocha	joel.rocha@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SETASC FIA FEAT FEAS FUNDECON	Ações SEPLAG/SFMA	Marcelle Renata do E.S. Pedroso	marcellepedroso@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Lucienne Machado	lucienneftipaldi@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Joel Martins da Rocha	joel.rocha@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SECITEC FAPEMAT	Ações SEPLAG/SFMA	Marco Henrique Jaeger	marcojaeger@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Wilton Leal Marinho dos Santos	wiltonsantos@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Karine Nunes Rodrigues	karine.nunes@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734

Unidade	Assunto	Equipe Técnica	Email e Telefone
SEDUC UNEMAT	Ações SEPLAG/SFMA	Marco Henrique Jaeger	marcojaeger@seplag.mt.gov.br
			3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Umbelino Carneiro Neves	umbelinoneves@seplag.mt.gov.br
			3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Cristiane S.Ferrazo	cristiane.ssilva@sefaz.mt.gov.br
		Giselle Geraldine	3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SEDEC JUCEMAT IPEM METAMAT MTGÁS FUNDEIC	Ações SEPLAG/SFMA	Luiz Humberto Souza Silva	luizsilva@seplag.mt.gov.br
			3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Camila Leite Xavier	camilaxavier@seplag.mt.gov.br
			3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Carla Rosane da Silva Rodrigues	carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br
			3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
INDEA	Ações SEPLAG/SFMA	Luiz Humberto Souza Silva	luizsilva@seplag.mt.gov.br
			3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Camila Leite Xavier	camilaxavier@seplag.mt.gov.br
			3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Benedito Saturnino da Silva Neto	benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br
			3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SEFAZ EGE/SEFAZ	Ações SEPLAG/SFMA	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br
			3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Camila Leite Xavier	camilaxavier@seplag.mt.gov.br
			3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Zanandrea Lustosa Amorim	zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br
			3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
CGE PGE	Ações SEPLAG/SFMA	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br
			3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Telma Monteiro Lima Rassi	telmarassi@seplag.mt.gov.br
			3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Fernandes Costa Oliveira	fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br
			3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SEPLAG FUNDESP EFE/SEPLAG MTI	Ações SEPLAG/SFMA	Anacléia Soares Pereira Dias	anacleiadias@seplag.mt.gov.br
			3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Telma Monteiro Lima Rassi	telmarassi@seplag.mt.gov.br
			3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Fernandes Costa Oliveira	fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br
			3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
MT SAÚDE MTPREV	Ações SEPLAG/SFMA	Anacléia Soares Pereira Dias	anacleiadias@seplag.mt.gov.br
			3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Telma Monteiro Lima Rassi	telmarassi@seplag.mt.gov.br
			3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Zanandrea Lustosa Amorim	zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br
			3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734

Unidade	Assunto	Equipe Técnica	Email e Telefone
SES	Ações SEPLAG/SFMA	Cândida Maria de Andrade	candidaandrade@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Lucienne Machado	lucienneftipaldi@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Darluce Barcelos Franco	darluce.franco@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SESP DETRAN FUNAC	Ações SEPLAG/SFMA	Simone Cristina da Costa	simonecosta@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Denize Ap. Rodrigues Amorim	denizeamorim@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Telma Pereira da Silva Viana	telma.viana@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SEMA	Ações SEPLAG/SFMA	Silvania Evanuce da Silva Ramos	silvaniasilva@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Suzana Latorraca do Carmo	suzanacarmo@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Adynea Campos Araújo Silva	adynea.silva@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
SINFRA SANEMAT	Ações SEPLAG/SFMA	Silvania Evanuce da Silva Ramos	silvaniasilva@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NCAGE	Suzana Latorraca do Carmo	suzanacarmo@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Benedito Saturnino da Silva Neto	benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br 3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734

SFMA = Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação
NCAGE = Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica
SAOR = Secretaria Adjunta de Orçamento

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020/SAAF/
SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

CONTRATADA: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.697.934/0001-43

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2022/00934

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto majorar o percentual de desconto ofertado pela Contratada, previsto na Tabela do item 1.3, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e no item 3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do Contrato, passando a ser aplicado 15,00% (quinze por cento) de desconto sobre os valores constantes na Tabela SINAPI para os LOTES 01 e 12 do Contrato de nº 014/2020/SAAF/SEFAZ.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250.000,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/Atividades: 2005 Elemento Despesa: 3.3.90.39.069 Fonte 240.

ASSINAM: pela Contratante - Radiana Kássia e Silva Clemente, Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada - HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - a senhora Nadine Avanci Rosa.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018/SAAF/
SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

CONTRATADA: SPECTRUM ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 26.282.702/0001-07

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2022/00581

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do contrato n. 028/2018/SAAF/SEFAZ.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 05/10/2022 e término previsto em 05/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.402.168,38 (Três milhões, quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/Atividades: 2005 Elemento Despesa: 3.3.90.39.069 Fonte 100.

ASSINAM: pela Contratante - Radiana Kássia e Silva Clemente, Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Contratada - SPECTRUM ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - o senhor Raul Miranda Almeida.